



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 173/17
PROJETO DE LEI NÚMERO 212/17

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de 4.226.462,98 (quatro milhões, duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos), para suplementar a dotação orçamentária abaixo e especificadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02.28	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS		
02.28.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
04	Administração		
04.123	Administração Financeira		
04.123.021	Ordenamento Tributário		
04.123.021.1.	Projeto		
04.123.021.1.507	PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária	R\$	4.226.462,98
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	4.226.462,98
FONTE DE RECURSO	01 - Próprio		

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulações parciais, de dotações orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02.28	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS		
02.28.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
04	Administração		
04.123	Administração Financeira		
04.123.021	Ordenamento Tributário		
04.123.021.1	Projeto		
04.123.021.1.507	PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária	R\$	300.000,00

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Presidente

<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	300.000,00
FONTE DE RECURSO		01 – Próprio	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
04	Administração		
04.123	Administração Financeira		
04.123.021	Ordenamento Tributário		
04.123.021.1	Projeto		
04.123.021.1.507	PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária	R\$	3.110.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	620.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	240.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.250.000,00
FONTE DE RECURSO		07 – Operações de Crédito	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
04	Administração		
04.127	Ordenamento Territorial		
04.127.021	Ordenamento Tributário		
04.127.021.2	Atividade		
04.127.021.2.006	Manutenção das Atividades	R\$	400.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	400.000,00
FONTE DE RECURSO		01 – Próprio	
<u>02.28.04 COORDENADORIA EXECUTIVA FINANCEIRA</u>			
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
04	Administração		
04.123	Administração Financeira		
04.123.019	Ordenamento Orçamentário, Contábil e Financeiro		
04.123.019.2	Atividade		
04.123.019.2.006	Manutenção das Atividades	R\$	416.462,98
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	416.462,98
FONTE DE RECURSO		01 – Próprio	

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional suplementar na Lei Municipal nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), na Lei Municipal nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei Municipal nº 8.864, de 16 de novembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Presidente

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho do ano de 2017 (dois mil e dezessete).



JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente